



Acta n.º 12/10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, pelas doze horas, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Prof. António Agostinho Monteiro e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que os Senhores Vereadores Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, por motivos profissionais não iam participar nesta reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo.----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Sr. Alfredo Manuel dos Santos.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Esperança Valongo solicitou que seja emitido o cartão de identificação como Vereadora do Município de Pinhel.-----

O Senhor Presidente solicitou aos serviços que procedam em conformidade, uma vez que nenhum dos Senhores Vereadores possuem o cartão de identificação em como são Vereadores do Município de Pinhel.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Após consulta às actas, o Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que não tinha encontrado nenhuma deliberação da Câmara Municipal que mencionasse a atribuição de um subsídio de € 90.000,00 (noventa mil euros) à Adega Cooperativa de Pinhel, mas que está interessado em retomar o processo.-----

Tendo em conta o ofício remetido pela Adega Cooperativa de Pinhel, no mandato anterior, através do qual solicitaram a atribuição de um subsídio para suportar despesas com a contratação de um enólogo de reconhecido mérito e um técnico vocacionado para a comercialização, prospecção e marketing, no valor de € 90.000,00 (noventa mil euros), o Senhor Presidente informou que o executivo Municipal tinha deliberado informar a Direcção da Adega Cooperativa de Pinhel que estava disponível para a realização de uma reunião conjunta, com o objectivo de se analisar o apoio pretendido e de se elaborar um plano de acção, para a valorização do vinho de Pinhel, ao que o Município ainda não obteve resposta.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que a quantidade de água que a Câmara Municipal vende e compra é alarmante, uma vez que o Município factura cerca de 60% da água que compra.-----

Seguidamente, disse que ou se trata de uma questão de má gestão ou de fugas de água não identificadas e, assim sendo, é preciso responsabilizar alguém por esta situação.-----

Continuando, referiu que quando se rebenta um tubo de água, a informação muitas das vezes não chega à Câmara Municipal de forma célere, o que faz com que não haja uma gestão razoável.-----

O Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel tem um défice anual para com a Empresa Águas do Zêzere e Côa de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), uma vez que a Câmara Municipal paga pelo tratamento de efluentes cerca de € 540.000,00, pelo abastecimento de água cerca de € 774.000,00 e pela limpeza e tratamento dos lixos – resíduos sólidos urbanos (Dias Verdes e Resistrela) cerca de € 380.000,00, obtendo de receita apenas € 750.000,00.-----

Continuando, disse que é difícil identificar ramais clandestinos nas redes públicas, resolver o problema das rupturas, resolver o problema do abastecimento de água aos fontanários a partir da rede pública e dos bebedouros que existem nas Freguesias.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Seguidamente, disse que a resolução do problema poderá passar pela eliminação dos bebedouros públicos, pela não permissão da utilização dos contadores e pelo bom senso das pessoas quando utilizam os contentores, onde é depositado todo o tipo de lixo, desde terra, erva dos jardins etc.-----

Disse que o EFE aponta para o pagamento de um tarifário de € 5,00, o que é incomportável para os Municípios e para os munícipes, acrescentando que na última reunião da Associação de Municípios da Cova da Beira tinha proposto a abertura de um concurso público para entrega da concessão de água em baixa.-----

Adiantou que o Município de Pinhel terá de resolver este problema urgentemente, acrescentando que defende a inclusão de uma taxa única a nível nacional, ou seja, os grandes Municípios terão de ajudar os Municípios mais pequenos a pagar a dívida da Empresa Águas de Portugal.-----

Deu conhecimento que em todas as Assembleias Gerais levanta o problema e que a minuta de contrato de parceria entre o Estado Português e o conjunto de Municípios tinha sido rejeitada, uma vez que aponta para um tarifário de € 5,00.-----

Disse que o Município de Pinhel não poderá protelar esta situação, uma vez que inviabiliza a gestão de qualquer Município.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que a água só dá prejuízo, dado que está a ser mal gerida.-----

Perante a afirmação do Senhor Vereador, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro que apresentasse uma proposta, para que a água passe a ser bem gerida, uma vez que não basta que se diga que está mal, ou seja, é de todo necessário apresentarem-se soluções concretas e objectivas.-----

A terminar, disse que aguarda que essa proposta seja apresentada para ser analisada e debatida em sede própria.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro perguntou o que significa a tarifa “Outros” referenciada nos recibos de água.-----

O Senhor Presidente disse que a tarifa “Outros” refere-se à taxa de saneamento.-----

O Senhor Presidente informou que o projecto RETS visa aumentar e melhorar os conhecimentos e as competências dos responsáveis políticos locais e regionais no que diz



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

respeito às energias renováveis, de modo a facilitar a implementação de estratégias energéticas coerentes e com impactos económicos positivos.-----

Continuando, disse que neste contexto, pretende-se criar uma comunidade europeia de energias renováveis baseada na partilha de conhecimentos e experiências e no desenvolvimento de sinergias entre os vários parceiros com vista à promoção de iniciativas inovadoras e sustentáveis.-----

Seguidamente, disse que o Projecto RETS conta com 12 parceiros, de 9 estados membros, Alemanha, Eslovénia, França, Holanda, Hungria, Itália, Portugal (Município de Pinhel e da Sertã), Reino Unido e Roménia.-----

Deu conhecimento que tinha visitado um bairro modelo socioecológico, em Vauban (Holanda), onde todas as construções obedecem às regras da eficiência energética e uma garagem solar, onde a colocação de painéis solares foto voltaicos na cobertura permite a criação de energia e torna a estrutura auto sustentável. -----

Deu ainda conhecimento que a deslocação a Strasbourg, no âmbito do RETS permitiu visitar um Centro de informação e de apoio para implementação de boas práticas energéticas, em Freiburg.-----

A terminar, disse que o contributo que o Município de Pinhel irá dar ao Projecto RETS será através da realização de um estudo de optimização energética municipal para iluminação e aquecimento de edifícios públicos, da realização de um estudo técnico e económico sobre microgeração de energia e através do projecto de reciclagem de óleos de cozinha usados com vista ao seu aproveitamento para a produção de biodiesel, uma vez que o objectivo será contribuir para que o Pinhel se assuma como um Concelho amigo do ambiente e mais auto-sustentável.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

Aditados.-----

2.1.7 Ratificação do Despacho n.º 83/2010 respeitante à Empreitada "Trabalhos Complementares do Acesso E.M 221 – Via Bairro da Damada".-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2.1.8 Ratificação do Despacho n.º 84/2010 respeitante à Empreitada "Pavimentação do Acesso à Quinta Nova".-----

2.1.9 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 07/04/2010 e 05/05/2010.-----

Análise e aprovação da acta da Reunião do dia 30/04/2010

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *Trinta de Abril do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

2. Análise de informações do DOM

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição da Empreitada abaixo mencionada:-----

2.1.1 ***Auto de Medição n.º 5 de trabalhos contratuais da Empreitada "Construção de Jardim de Infância, em Souropires"***, no valor de 6.582,06 (seis mil quinhentos e oitenta e dois euros e seis cêntimos) mais Iva.-----

2.1.2 ***Análise e Deliberação sobre o contrato celebrado com a Empresa Albino & Inácio no âmbito da Empreitada "Trabalhos Complementares do Acesso E.N 221 – Via Bairro da Damada"***:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 257/2010, emitida a 3 de Maio do corrente ano, pela Coordenadora Técnica Administrativa de Obras Públicas, através da qual informa que a obra mencionada em epígrafe foi adjudicada à empresa Albino & Inácio, Lda, em 16/07/2009, pelo valor de € 37.216,94 (trinta e sete mil duzentos e dezasseis euros e noventa e quatro cêntimos).-----

Informa que o prazo de execução contratualmente estabelecido, foi de 30 dias, tendo o mesmo expirado no passado dia 17/08/2009, verificando-se ainda que faltam realizar €



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4.001,93 (quatro mil e um euros e noventa e três cêntimos), correspondentes a 10,8% dos trabalhos contratualizados.-----

Considerando que foi decretada a Insolvência da pessoa colectiva, Albino & Inácio, Lda, através de processo judicial, que, correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Pinhel, sob o n.º 221/09.0TBPNH, facto este constatável através do Anuncio (extracto) n.º 912/2010, publicado no Diário da República n.º 18, 2ª Série, em 27 de Janeiro, foi proposto e levado à consideração do executivo Municipal, que, de acordo com o estipulado nos artigos 235º e 236º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, fossem tomadas deliberações no sentido de valorar a situação em apreço, de acordo com as normas citadas e, bem assim, de acordo com a proposta devidamente fundamentada pela Coordenadora Técnica Administrativa de Obras Públicas, que se anexa.-----

Assim:-----

- 1- Considerando o interesse público da Empreitada aqui em questão.-----
- 2- A salvaguarda dos direitos mais elementares das populações servidas pelo "Acesso E.N 221 – Via Bairro da Damada", pois, trata-se de uma via pública, que diariamente é utilizada por dezenas de pessoas no acesso das suas residências para os seus locais de trabalho e vice-versa.-----
- 3- E, ainda a racionalização dos dinheiros públicos por parte da Administração local e desta Autarquia.-----

Deliberou o executivo Municipal, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 235º e 236º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, rescindir o contrato de Empreitada "Trabalhos Complementares do Acesso E.N 221 – Via Bairro da Damada", celebrado em 16 de Julho de 2009, com a Empresa (ora Insolvente) Albino & Inácio, Lda.-----

Mais deliberou, por unanimidade e, em face:-----

- a) Da circunstância de o prazo contratualmente previsto, ter à cerca de um ano expirado (17/08/2009), sem que a obra fosse concluída ou tivesse qualquer andamento.--
- b) De faltarem ainda realizar trabalhos na referida empreitada, correspondentes a 10,8% dos trabalhos totais inicialmente contratualizados, equivalentes a um montante calculado de € 4.001,93 (quatro mil e um euros e noventa e três cêntimos).-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

c) E, ainda de ter sido, como acima se mencionou, já decretada a Insolvência da adjudicatária (empresa Albino & Inácio), não se vislumbrando por tal facto, a sua viabilidade económica e/ou suporte financeiro.-----

Dar início ao processo de posse administrativa da obra, por forma a que o Município de Pinhel, determine a conclusão dos trabalhos em falta, salvaguardando-se assim, os princípios constitucional e legalmente previstos da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos afectados pela conclusão desta obra pública e ainda o princípio da legalidade.-----

Por último, mais foi deliberado, por unanimidade, indicar como representante do Município de Pinhel, no processo de posse administrativa, o Senhor Director de Departamento de Obras Municipais, Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.3 Análise e Deliberação sobre o contrato celebrado com a Empresa Albino & Inácio no âmbito da Empreitada "Pavimentação do Acesso a Quinta Nova.":- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 256/2010, emitida a 3 de Maio do corrente ano, pela Coordenadora Técnica Administrativa de Obras Públicas, através da qual informa que a obra mencionada em epígrafe foi adjudicada à empresa Albino & Inácio, Lda, em 10/03/2009, pelo valor de € 54.321,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos).-----

Informa que o prazo de execução contratualmente estabelecido, foi de 180 dias, tendo o mesmo expirado no passado dia 07/09/2009, verificando-se ainda que faltam realizar € 44.222,50 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondentes a 81,4% dos trabalhos contratualizados.-----

Considerando que foi decretada a Insolvência da pessoa colectiva, Albino & Inácio, Lda, através de processo judicial, que, correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Pinhel, sob o n.º 221/09.0TBPNH, facto este constatável através do Anuncio (extracto) n.º 912/2010, publicado no Diário da República n.º 18, 2ª Série, em 27 de Janeiro, foi proposto e levado à consideração do executivo Municipal, que, de acordo com o estipulado nos artigos 235º e 236º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, fossem tomadas deliberações no sentido de valorar a situação em apreço, de acordo com as



normas citadas e, bem assim, de acordo com a proposta devidamente fundamentada pela Coordenadora Técnica Administrativa de Obras Públicas, que se anexa.-----

Assim:-----

- 1- Considerando o interesse público da Empreitada aqui em questão.-----
- 2- A salvaguarda dos direitos mais elementares das populações servidas pelo "Acesso à Quinta Nova", pois, trata-se de uma via pública, que diariamente é utilizada por dezenas de pessoas no acesso das suas residências para os seus locais de trabalho e vice-versa.-----
- 3- E, ainda a racionalização dos dinheiros públicos por parte da Administração local e desta Autarquia.-----

Deliberou o executivo Municipal, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 235º e 236º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, rescindir o contrato de Empreitada "Pavimentação do Acesso à Quinta Nova", celebrado em 10 de Março de 2009, com a Empresa (ora Insolvente) Albino & Inácio, Lda.-----

Mais deliberou, por unanimidade e, em face:-----

- d) Da circunstância de o prazo contratualmente previsto, ter à cerca de um ano expirado (07/09/2009), sem que a obra fosse concluída ou tivesse qualquer andamento.--
- e) De faltarem ainda realizar trabalhos na referida empreitada, correspondentes a 81,4% dos trabalhos totais inicialmente contratualizados, equivalentes a um montante calculado de € 44.222,80 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos).-----

f)E, ainda de ter sido, como acima se mencionou, já decretada a Insolvência da adjudicatária (empresa Albino & Inácio), não se vislumbrando por tal facto, a sua viabilidade económica e/ou suporte financeiro.-----

Dar início ao processo de posse administrativa da obra, por forma a que o Município de Pinhel, determine a conclusão dos trabalhos em falta, salvaguardando-se assim, os princípios constitucional e legalmente previstos da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos afectados pela conclusão desta obra pública e ainda o princípio da legalidade.-----

Por último, mais foi deliberado, por unanimidade, indicar como representante do Município de Pinhel, no processo de posse administrativa, o Senhor Director de Departamento de Obras Municipais, Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.4 Edibeiras –Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda – Pedido de Prorrogação de Prazo para Execução da Obra ”Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda, datado de 27 de Abril do corrente ano, através do qual solicitam uma prorrogação de prazo de 46 dias para execução da Empreitada mencionada em epígrafe, uma vez que as condições climatéricas impossibilitaram o decorrer normal dos trabalhos no exterior.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 10 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”As razões apresentadas pela firma Edibeiras, Edifícios e Obras Públicas, Lda, são pertinentes, pelo que o pedido deverá ser deferido. O prazo parece suficiente para a realização dos trabalhos em falta, ficando como nova conclusão da empreitada, o dia 14 de Junho de 2010. Pelo que, a mesma, a ser concedida deverá sê-lo sem direito a revisão de preços.”-----

O Senhor Vice-Presidente disse que a Câmara Municipal no passado dia 5 de Março tinha deferido um pedido de prorrogação de prazo à referida Empresa até ao dia 30 de Abril de 2010, para conclusão da Empreitada mencionada em epígrafe, de acordo com a informação técnica apresentada, a qual mencionava que o prazo solicitado era demasiado extenso, tendo ficado como nova data de conclusão da Empreitada, o dia 30 de Abril. -----

Disse ainda que os argumentos agora apresentados são os mesmos do ofício anterior e que as condições climatéricas não são ”desculpa”, na sua opinião, para a formulação de pedido de nova prorrogação de prazo.-----

O Senhor Prof. António Agostinho Monteiro disse que irá abster-se, uma vez que não faz sentido a Câmara Municipal estar a aprovar um pedido de prorrogação de prazo, quando o prazo de conclusão da obra já terminou, acrescentando que se irão abrir precedentes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Nunes Fernandes Sequeira Valongo e com duas abstenções do Senhor Presidente de Câmara e da Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Fortunato da Fonseca indeferir o requerimento apresentado pela Empresa Edibeiras –Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda relativo ao pedido de prorrogação de prazo de 46 dias para execução da Empreitada ”Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala” com os seguintes fundamentos:-----

- 1- O prazo de conclusão da obra terminou em 30 de Abril de 2010;-----
- 2- Foi concedida uma prorrogação graciosa com o limite do dia 30 de Abril;-----
- 3- Não se apresentaram no período concedido na primeira prorrogação condições climáticas que obstem a execução e a conclusão dos trabalhos naquele período.-----

Mais deliberou, por unanimidade, condenar a referida empresa por este incumprimento de prazo de execução de obra, pelo que a mesma fica sujeita ao pagamento das respectivas multas contratuais.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, solicitar aos Serviços que prestem informação relativamente a esta matéria, a qual deve ser sujeita a apreciação da Câmara Municipal numa próxima reunião.-----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, comunicar a presente deliberação à referida Empresa.-----

2.1.5 Construção de um Bloco habitacional e comercial na Avenida Carneiro de Gusmão:- Foi presente à Câmara Municipal o processo n.º 14/2010, respeitante à Construção de um Bloco habitacional e comercial na Avenida Carneiro de Gusmão.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, datada de 8 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”O requerente em resposta ao ofício n.º 2007, de 5 de Abril de 2010 apresenta elementos relativos ao processo de demolição de uma edificação e construção de um bloco habitacional e comércio.-----

Caso seja aceite o atrás referido, não vemos inconveniente na aprovação do projecto de arquitectura e apresentação dos projectos de engenharia das especialidades previstos no n.º 5, do artigo 11º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, no prazo de seis meses, de acordo com o n.º 4, do artigo 20º do RJUE.”-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Após análise do processo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo aprovar o projecto de arquitectura para construção de um Bloco habitacional e comercial na Avenida Carneiro de Gusmão e com dois votos contra do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fortunato, tendo estes remetido a sua tomada de posição para a deliberação da reunião do dia 20 de Outubro de 2006, uma vez que os pressupostos não foram alterados, desde então.-----

Mais foi deliberado, por maioria, solicitar à Empresa Paulo Jorge Correia, Construtores, Lda a apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial de Pinhel com a área rectificada e a apresentação dos projectos de engenharia das especialidades previstos no n.º 5, do artigo 11º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, no prazo de seis meses, de acordo com o n.º 4, do artigo 20º do RJUE.-----

2.1.6 António Jorge Marques Santinho – Atribuição de Fracção H, em vez da Fracção F, sita no lote 9B da Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por António Jorge Marques Santinho, datado de 29 de Março do corrente ano, através da qual solicita que lhe seja atribuída a fracção H, em vez da fracção F, sita no lote 9B da Zona Industrial de Pinhel, dado que se encontra disponível.-----

-

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro foi de parecer que a Câmara Municipal deveria definir critérios que potencializassem e inviabilizassem este tipo de pedidos.-----

Após análise do ofício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Senhor António Jorge Marques Santinho a Fracção H, sita no lote 9B da Zona Industrial de Pinhel, o que lhe deve ser comunicado.-----

3. Pedidos de Apoio Financeiro



3.1 Pedido de Apoio Habitacional:- Foi presente à Câmara Municipal uma informação prestada pelo Gabinete de Acção Social, datada de 23 de Abril do corrente ano, através da qual informam que o Gabinete de Acção Social referenciou este agregado como potencial beneficiário do Programa PCHI, mas que a proposta não foi aceite pela Segurança Social, tendo em conta que nenhum dos elementos do agregado possui 65 ou mais anos.-----

Assim sendo, sugerem que, numa primeira fase, o agregado possa ser contemplado com apoio técnico para elaboração do projecto de arquitectura e que em 2011 se pondere a melhor forma de apoio financeiro, tendo em conta que poderão surgir novos projectos para os quais a situação poderá ser encaminhada.-----

Após análise do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar aos Serviços que procedam à elaboração do projecto para recuperação da casa do referido casal.-----

Mais deliberou, por unanimidade, analisar numa próxima reunião de Câmara o apoio financeiro que poderá vir a ser concedido, uma vez que poderão surgir novos projectos para os quais a situação poderá ser encaminhada.-----

4. Outros Assuntos

4.1 Falcão E.M – Relatório de Gestão do ano de 2009:- Foi presente à Câmara Municipal o Relatório de Gestão, o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, o balanço analítico anual, a demonstração dos resultados por Natureza e Demonstração de Fluxo de Caixa da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M do ano de 2009, através do qual se evidencia um total do activo, no valor de € 319.710,10, e um resultado líquido do exercício, no valor de € -55.293,63, documento n.º 4 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

Foi igualmente presente o parecer do Revisor Oficial de Contas e a certificação legal das contas, documento n.º 5 e 6 que aqui se dão como integralmente reproduzidos e vão ser anexados à presente acta, por fotocópia, dos quais se extrai o seguinte, respectivamente:-----

“(…) as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas pela Tutela”.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

“(....) as demonstrações financeiras referidas no parágrafo I acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M, em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal”. -----

Após uma análise exaustiva, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Valongo aprovar os documentos apresentados, o que lhes deve ser comunicado.-----

4.2 Associação Nacional de Bombeiros Profissionais – Pedido de donativo:- Foi novamente presente à Câmara Municipal o ofício remetido pelo Sindicato Nacional de Bombeiros Profissionais e pela Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, datado de 22 de Fevereiro do corrente ano, através da qual informam que foi lançada uma campanha de solidariedade, de forma a que se recolham donativos para família do bombeiro municipal falecido, assim como para todas as famílias dos bombeiros da Madeira (voluntários e profissionais) que estão a viver momentos difíceis, com a perda das suas casas e bens.-----

Solicitam aos bombeiros de todo o País que se unam nesta onda de solidariedade, de forma a que se minimizem os efeitos negativos provocados pela tragédia.-----

Por último, informam que a referida campanha vai ser divulgada em todos os quartéis dos Bombeiros espalhados por todo o País e junto das Câmaras Municipais e da Comunicação Social.-----

Após análise do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por dificuldades financeiras da Câmara Municipal.-----

4.3 Federação Portuguesa de Caça – Adesão do Município de Pinhel à FENCAÇA e criação da concessão de Pesca:- Foi novamente presente à Câmara Municipal o e-mail remetido pela Federação Portuguesa da Caça, datado de 26 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam o preenchimento da ficha de inscrição referente à adesão do Município de Pinhel à FENCAÇA e o pagamento de uma jóia, no valor de € 74,82 (setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos).-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Perguntam ainda se o processo de criação da concessão de pesca irá ser feito pela referida Federação e, assim sendo, solicitam o pagamento de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) e o envio de alguns documentos.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aderir à FENCAÇA nem à criação da concessão de Pesca. -----

Aditados

2.1.7 Ratificação do Despacho n.º 83/2010 respeitante à Empreitada "Trabalhos Complementares do Acesso E.M 221 – Via Bairro da Damada":- O Senhor Presidente deu conhecimento do teor do despacho n.º 83/2010, datado de 4 de Maio do corrente ano, respeitante à Empreitada mencionada em epígrafe e, uma vez que a obra se encontra abandonada pelo empreiteiro desde o mês de Outubro de 2009, por este incumprimento devem lhe ser aplicadas multas, no montante de € 7.443,39 (sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos), documento n.º 2 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

A Câmara Municipal, depois de analisar convenientemente o teor, bem como o alcance do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo, ratificando-o.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2.1.8 Ratificação do Despacho n.º 84/2010 respeitante à Empreitada "Pavimentação do Acesso à Quinta Nova":- O Senhor Presidente deu conhecimento do teor do despacho n.º 84/2010, datado de 4 de Maio do corrente ano, respeitante à Empreitada mencionada em epígrafe e, uma vez que a obra se encontra abandonada pelo empreiteiro desde o mês de Dezembro de 2009, por este incumprimento devem lhe ser aplicadas multas, no montante de € 10.864,30 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos), documento n.º 3 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Câmara Municipal, depois de analisar convenientemente o teor, bem como o alcance do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo, ratificando-o.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2.1.9 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 07/04/2010 e 05/05/2010:- A Senhora Vereadora, Eng.^a Irene de Jesus Marques da Fonseca Fortunato deu conhecimento ao executivo Municipal da listagem dos processos deferidos e indeferidos, que por seu despacho, no uso da subdelegação, se anexa em pasta própria constituindo o documento n.º 7. -----

O executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às treze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Eng.º António Luís Monteiro Ruas e por mim, Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 7 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)